

EDITAL N.º 5/2023

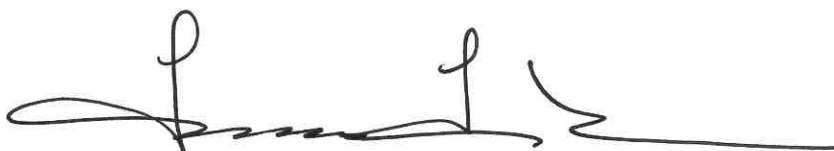
---**HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra.

---**FAÇO PÚBLICO** que, por proposta da Diretora Delegada, Susana Cristina dos Reis Moreno, que mereceu a minha concordância, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2023, **o Conselho de Administração**, nos termos da alínea b), do n.º 5, do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), do n.º 4 do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, do n.º 5 do artigo 11.º e do n.º 2 do artigo 13.º, ambos do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, **deliberou, que me seja delegada, a competência do poder de pronúncia sobre esclarecimentos pedidos, dúvidas, erros, omissões e de todos as questões que legalmente possam ser suscitadas em todas as fases do processo, designadamente durante a formação do contrato, após a consignação, bem como durante a sua execução, em todos os procedimentos concursais levados a cabo pelos Serviços Municipalizados de Mafra, devendo o exercício das competências no âmbito da presente delegação ser levado ao conhecimento do Conselho de Administração, na primeira reunião subsequente à pronúncia.** -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Mafra, 5 de junho de 2023.

O Presidente do Conselho de Administração



Hélder Sousa Silva

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2023/06/05

ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A PRONÚNCIA SOBRE ERROS E OMISSÕES EM PROCEDIMENTOS CONCURSAIS -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interna/2023/236 da Diretora Delegada que mereceu despacho de concordância do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, **o Conselho de Administração, deliberou**, nos termos da alínea b), do n.º 5, do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), do n.º 4 do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, do n.º 5 do artigo 11.º e do n.º 2 do artigo 13.º, ambos do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, **delegar no Senhor Presidente do Conselho de Administração Eng.º Hélder Sousa Silva a competência do poder de pronúncia sobre esclarecimentos pedidos, dúvidas, erros, omissões e de todas as questões que legalmente possam ser suscitadas em todas as fases do processo, designadamente durante a formação do contrato, após a consignação, bem como durante a sua execução, em todos os procedimentos concursais levados a cabo pelos Serviços Municipalizados de Mafra. O exercício das competências no âmbito da presente delegação deverá ser levado ao conhecimento do Conselho de Administração na primeira reunião subsequente à pronúncia.** -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: do Presidente e dos dois vogais -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

